



**PORTARIA ANAC Nº 2113/SIA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

Renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Três Barras (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304/SIA, de 17 de dezembro de 2010, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.101983/2014-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Três Barras;

II - código OACI: SSVY;

III - município (UF): Pitangueiras (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

20° 56' 16" S / 048° 10' 24" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**